

TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RS** e a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS**, visando dar continuidade à transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RS**, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal Senhor (a) **EVANDRO ZIBETTI** e a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS**, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sediadas em Porto Alegre, na Rua Botafogo, nº 1.051, inscrita no CGC/MF sob o nº 89.161.475/0001-73, doravante denominada simplesmente **EMATER/RS**, representada neste ato por seu Presidente, **Clair Tomé Kuhn**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade estabelecer os valores de contribuição devidos pelo **MUNICÍPIO**, pela prestação de atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores rurais e número de cotas, no exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Terceira do Convênio Original passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA TERCEIRA

f) contribuir financeiramente, no exercício de 2017, com a importância mensal de R\$ 2.160,33 (dois mil e cento e sessenta reais e trinta e três centavos) a partir de 1º de janeiro de 2017) por técnico utilizado no cumprimento das atividades objeto do presente instrumento, o que constituirá uma quota;



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Parágrafo Terceiro - O valor da contribuição mensal devida pelo Município ficará limitada, no presente exercício a 3,5 (três cotas e meia) quotas, correspondente ao número de técnicos e/ou empregados atualmente lotados no Escritório Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA:

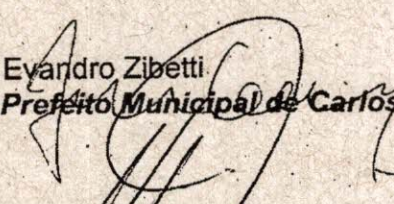
Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original e suas alterações, que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivos.

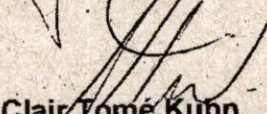
CLÁUSULA QUARTA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **01/08/2017**.

E, para firmeza e validade do que ficou convencionado, lavrou-se este instrumento em duas vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas indicadas.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2017.

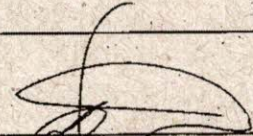

Evandro Zibetti
Prefeito Municipal de Carlos Barbosa - RS


Clair Tomé Kuhn
Presidente da EMATER/RS.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____


ALISSON DE NARDIN
CPF 06.138

